

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 213 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor GIVANILTON PEREIRA SANTOS, do cargo de AUXILIAR DE TOPOGRAFO, da Secretaria Municipal Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor GIVANILTON PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 07 (sete) meses, iniciando em 30 de abril de 2023 e com término em 30 de outubro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2023.

CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal